

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Despacho n.º 990/2012 de 12 de Julho de 2012

O estabelecimento, por regulamentação comunitária, de quotas de captura de goraz (*Pagellus bogaraveo*) por embarcações de pesca da União Europeia determinou a atribuição a Portugal, na Subzona X da Classificação Estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, de uma possibilidade de pesca total daquela espécie, no ano de 2012, de 1.116 toneladas, quota destinada à frota de pesca da Região Autónoma dos Açores, tendo em devida conta a atividade tradicional das embarcações nacionais.

A fixação de tal quota levou à instituição de restrições às pescarias da espécie marinha em questão, por via da determinação, através da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março, das capturas totais permitidas de goraz e condições associadas para as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores.

Ora, tendo em conta os atuais volumes de capturas acumulados, considerando a necessidade de ser assegurada a utilização plena da quota definida pelo Regulamento (CE) n.º 1225/2010, do Conselho, de 13 de dezembro de 2010, nos termos, aliás, do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março, e atendendo à margem de capturas subsistente para todo o universo da frota registada nos portos da Região Autónoma dos Açores, afigura-se conveniente abrir a pescaria às embarcações de pesca locais e costeiras, embora limitando o volume máximo de capturas, por conjunto de identificação, a um máximo de 30 toneladas, para o ano de 2012.

Mantendo o espírito que norteou a assunção das regras vertidas na citada Portaria n.º 20/2011, de 29 de março, mantém-se inalterada a proibição de manutenção a bordo, transbordo, desembarque, transporte, armazenamento, exposição, colocação à venda ou venda de goraz capturado por embarcações registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca do largo.

Importa salientar que todas as embarcações regionais de pesca, classificadas como de pesca local e costeira, que não figurem nos anexos a este Despacho estão impedidas de manter a bordo, transbordar e desembarcar goraz (mesmo que capturado como captura acessória, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março), incorrendo, em caso de infração, na prática da contraordenação prevista e punida na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 185.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho.

Com vista ao estabelecimento das medidas definidas neste despacho foi, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março, obtido parecer prévio da Federação das Pescas dos Açores.

Neste sentido, manda o Governo Regional, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 91.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 1 e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 9.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, e do artigo 14.º, n.º 3, da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março, o seguinte:

1.º Com vista ao aproveitamento integral da quota de pesca definida para o conjunto das embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago, é disponibilizada a totalidade da quota não utilizada ou esgotada a todas as embarcações classificadas como de pesca local e

como de pesca costeira, constantes dos Anexos I a IX do presente despacho, que dele fazem parte integrante, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

2.º Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março, é proibida a manutenção a bordo, o transbordo, o desembarque, o transporte, o armazenamento, a exposição, a colocação à venda ou a venda de goraz capturado por embarcações registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca do largo.

3.º Cada embarcação do segmento de frota local e do segmento de frota costeira abrangida, pelo disposto no n.º 1, não pode ultrapassar o limite máximo de capturas de goraz de 30.000 kg, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

4.º O volume das capturas de goraz efetuadas na Subzona X do CIEM por embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores é aferido com base nos registos de primeira venda de pescado, disponibilizados semanalmente, por meios eletrónicos, pela Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S. A., ao membro do Governo responsável pelas pescas, conforme estabelece o artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março.

5.º Logo que se preveja estar a ser atingida a possibilidade de pesca anual de goraz de 1.116 toneladas, o membro do Governo responsável pelas pescas proíbe, por despacho, a manutenção a bordo, o transbordo, o desembarque, o transporte, o armazenamento, a exposição, a colocação à venda ou a venda de goraz capturado na Subzona X do CIEM relativamente à totalidade da frota de pesca dos Açores.

6.º Depois de esgotado o volume máximo de capturas de goraz permitido, correspondente a alguma embarcação, ou logo que atingida a quantidade máxima de capturas para a totalidade da frota registada nos portos da Região Autónoma dos Açores, a Lotaçor, após notificação expressa nesse sentido por parte do membro do Governo responsável pelas pescas, não pode admitir nos seus postos das diferentes ilhas goraz proveniente da embarcação em causa, ou do universo de embarcações em questão, consoante o caso, para primeira venda de pescado.

7.º As embarcações proibidas de capturar goraz, nos termos do presente despacho, não podem manter a bordo e desembarcar goraz como captura acessória.

8.º As infrações ao disposto neste diploma são processadas e punidas de acordo com as disposições pertinentes do capítulo XII do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho.

9.º Independentemente da notificação referida no n.º 6, constitui contraordenação, de acordo com o estabelecido na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 185.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, o facto de qualquer embarcação ultrapassar os limites de captura legalmente fixados por totais admissíveis de captura (TAC) ou por quotas, nomeadamente o volume máximo definido no n.º 3 deste despacho.

10.º A captura de goraz na Subzona X do CIEM durante 2012, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 20/2011, de 29 de março, pode vir a ser temporariamente suspensa por despacho do membro do Governo responsável pelas pescas, logo que as capturas globais atinjam 70 % do nível da quota do arquipélago.

11.º O período de vigência do presente Despacho termina no dia 31 de dezembro de 2012.

12.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de julho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

ANEXO I
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO CORVO
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

Conj. Ident.	Embarcação
SF-202-L	Baía do Corvo
SF-211-L	Belladona
SF-218-L	Eros
SF-213-L	Estrela do Corvo
SF-226-L	Gotimar
SF-219-L	Isalde
SF-228-L	Juliana
SF-210-L	Luzimar
SF-217-L	Poseidon
SF-227-L	Senhora dos Milagres
SF-201-L	Valente

ANEXO II
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DAS FLORES
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

Conj. Ident.	Embarcação
SF-212-L	Ana Irene
SF-204-L	Baia das Flores
SF-200-L	Claudia André

SF-192-L	Costa Lima
SF-220-L	Elmira
SF-209-L	Família Cabeceira
SF-208-L	João Inês
SF-214-L	Joel
SF-224-L	José e Carlota
SF-223-L	Judama
SF-197-L	Lagoa Rasa
SF-225-L	Lee
SF-222-L	Mar dos Açores
SF-206-L	Mar Ocidental
SF-229-L	Mariana
SF-221-L	Os Traquinas
SF-150-L	Pérola das Flores
SF-199-L	Porto de São Pedro
SF-230-L	Ramos
SF-203-L	Tubarão Azul

ANEXO III
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO JORGE
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

Conj. Ident.	Embarcação
VE-565-L	Alvim
VE-32-L	Atlas
VE-554-L	Baía da Urzelina
VE-551-L	Baía de Velas
VE-564-L	Baía do Topo
VE-545-L	Bom Jesus
SG-263-C	Camacho
VE-549-L	Capitão Iglo
VE-563-L	Castigo
VE-166-L	Cavaleta

VE-547-L	Débora Cristina
VE-561-L	Família Sousa
VE-553-L	Família Terras
VE-557-L	Filipe
VE-539-L	Iris
VE-291-L	João José
VE-566-L	José Fontes
VE-511-L	Leonardes
VE-525-L	Lino
VE-409-L	Maria Bárbara
VE-556-L	Mestre Pintado
VE-535-L	Mónica Xana
VE-560-L	Nélson Hugo
VE-567-L	Onda Azul
VE-309-L	Oriana
VE-559-L	Pedro Medeiros
VE-269-L	Ponta dos Cubes
H-535-L	Rainha da Calheta
VE-537-L	Raposo
VE-529-L	Rei da Calheta
VE-513-L	Reis
VE-558-L	Rodrigo Rafael
VE-555-L	Rolha
VE-527-L	Rui Fábio
VE-397-L	Sidónio
VE-550-L	Silva
VE-203-L	Simão Pedro
VE-270-L	Topo
VE-546-L	Tubarão
VE-25-L	Vitalina
VE-488-L	Zélia Maria

ANEXO IV
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO PICO
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

Conj. Ident.	Embarcação
SR-708-L	Ana
SR-297-L	Ana Ângela
LP-751-L	Andreia
LP-767-L	Ângela
SR-677-L	Atlântica
LP-454-L	Austrália
LP-745-L	Avé Maria
SR-723-L	Avo Raul
LP-769-L	Baby
LP-599-L	Baía das Ribeiras
LP-754-L	Bambina
SR-719-L	Bermuda
LP-729-L	Bia
SR-594-L	Boa Viagem
LP-774-L	Boca das Canadas
SR-753-L	Bruno Freitas
SR-712-L	Bruno Liliana
SR-518-L	Cavaco
SR-755-L	Célia
LP-262-L	Conquistador Audaz
SR-720-L	Coral
SR-728-L	Daniela

LP-750-L	Difla
LP-766-L	Docefia
LP-768-L	Edgar
LP-770-L	Eugénia
LP-722-L	Eunice Fernandes
LP-755-L	Faia
LP-772-L	Família Câmara
SR-761-L	Família Fernandes
SR-684-L	Família Flores
SR-739-L	Família Góis
LP-711-L	Fernandes
LP-732-L	Fernandes II
SR-740-L	Fugitiva
LP-761-L	Furtadinha
SR-716-L	Gaivota
SR-724-L	Garça
LP-758-L	Gata
LP-756-L	Helena
SR-517-L	Helga
LP-551-L	Idalmiro
LP-734-L	Inês
SR-699-L	Inglês
LP-744-L	Írio
LP-771-L	Jodama
SR-672-L	Joia do Oceano
LP-455-L	Jonin
LP-638-L	Jorge Humberto
SR-745-L	Leonete
SR-533-L	Leonilde e Maria
LP-762-L	Leticia
LP-730-L	Lima
LP-738-L	Lurdes Jorge
SR-754-L	Luz do Mar
LP-775-L	Madruga
SR-737-L	Manatim
SR-747-L	Manhenha

LP-764-L	Manhosa
SR-752-L	Mar do Canal
SR-685-L	Maria
SR-729-L	Marisqueira
SR-731-L	Melo
H-219-C	Mestre António
SR-743-L	Mestre Costa
SR-726-L	Montanha
SR-757-L	Mourato
SR-717-L	Nána
SR-751-L	Noemi
SR-733-L	Nuno e Bia
SR-758-L	Patriota
LP-318-L	Paula Patrícia
SR-759-L	Pedro Xavier
LP-773-L	Pérola da Montanha
AH-819-C	Pérola de São Mateus
SR-738-L	Pesqueiro Alto
SR-748-L	Pica-Pau
LP-733-L	Pluto
SR-756-L	Ponta da Feteira
SR-760-L	Ponta da Fraga
LP-763-L	Ponta Rasa
SF-207-L	Ponte Capitão
SR-655-L	Pontinha
LP-113-L	Porto da Calheta
SR-742-L	Prainha
LP-760-L	Rainha da Montanha
LP-674-L	Raivosa
LP-724-L	Rei do Mar
LP-776-L	Salema
LP-709-L	Sandra De Fátima
LP-589-L	São Bartolomeu
SR-744-L	São Pedro
SR-651-L	Senhor Santo Cristo
SR-692-L	Senhora das Candeias

LP-712-L	Senhora do Monumento
LP-757-L	Senhora Santa Bárbara
SR-706-L	Sereia do Mar
LP-692-L	Simas
SR-735-L	Sol
SR-711-L	Tejo
LP-567-L	Tomás
LP-752-L	Vanessa
SR-674-L	Vera Lisa
LP-540-L	Vigo
SR-730-L	White Shark
LP-753-L	Yola
SR-718-L	Zagaia
SR-710-L	Zilda

ANEXO V
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DA GRACIOSA
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

Conj. Ident.	Embarcação
SG-253-L	Adriano Luz
SG-259-L	Alexju
SG-182-L	Ana Pista
SG-272-L	Ana Regina
SG-228-L	Andrea
SG-244-L	Antonino
SG-237-L	Ataide
SG-269-C	Galinha
SG-273-C	Poleiro
SG-232-L	Baía da Barca
SG-277-C	Rinquinho
SG-10-L	União
SG-227-L	Bolinha
SG-246-L	Cordeiro de Deus
SG-245-L	Emidio Manuel

SG-264-C	Magda Benjamim
SG-275-C	Praia do Benjamim
SG-268-C SG-243-L	Conde do Mar Ermelindo
SG-265-C	Golfim
SG-241-L	Igor
SG-249-L	Lagosta
SG-256-L	Leonardo de Jesus
SG-225-L	Vânia Carla
SG-254-L	Licarlu
SG-274-C	Goraz da Medida
SG-261-L	Luana
SG-167-L	Manuel Benjamim
SG-260-L	Mar de Rosas
SG-248-L	Maria de Deus
SG-276-C	Mestre Melo
SG-230-L	Morrão Novo
SG-267-L	Natércia
SG-251-L	Nuno I
SG-252-L	Pérola da Graciosa
SG-271-L	Raio Verde
SG-258-L	Rapa
SG-240-L	Ricardo Nuno
SG-242-L	Santa Idalina

ANEXO VI
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO FAIAL
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

Conj. Ident.	Embarcação
H-338-L	Baía Da Feteira
H-528-L	Craca
H-208-C	Erupção
H-410-L	Maria Lima

VV-19-C	Mestre Bacalhau
H-177-C	Neuzamar
H-484-L	Orca
H-506-L	Rasgamar
H-495-L	Talisca
H-509-L	Ana Carolina
H-530-L	Avó Barraca
H-522-L	Avó Eduina
H-191-C	Baía Das Lajes
H-503-L	Baleia Azul
H-441-L	Bambina
H-478-L	Barata
H-507-L	Botequilha
H-193-C	Caldeirinhas
H-517-L	Capitão Luís
H-510-L	César
H-213-C	Cidade Mar
H-520-L	Conde De Porto Pim
H-216-C	Débora Marisa
H-516-L	Dragão Azul
H-504-L	Elisia Medeiros
H-210-C	Entre Marés
H-529-L	Farsola
H-209-C	Flor Da Horta
H-524-L	Gonçalito
H-161-C	Três Rosas
H-211-C	Guernica
H-512-L	Guernica
H-493-L	Herculano
H-199-C	Ilhéu Azul
H-521-L	João Silva
H-426-L	Luz no Caminho
H-175-C	M. Arriaga
H-490-L	Mar e Mar
H-534-L	Maré Viva

H-533-L	Mestre Mário
H-205-C	Mistério Azul
H-282-L	Nanda
H-492-L	Nautica Horta
H-214-C	Oceanário
H-204-C	Ondina
H-500-L	Pantera Azul
H-217-C	Patricia Catarina
H-212-C	Pérola da Horta
H-532-L	Pérola do Pico
H-497-L	Rainha Do Oceano
H-195-C	Rumar
H-202-C	Sandro
PD-523-C	Santo Onofre
H-519-L	Sarita
H-182-C	Sérgio Fábio
H-525-L	Sónia Escobar
H-511-L	Tatiana
H-531-L	Vigia
H-523-L	Zuca

ANEXO VII
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DA TERCEIRA
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

C o n j . Ident.	Embarcação
VV-36-C	Ana Margarida
AH-849-C	Baptista
AH-791-C	Estrela Marinha
AH-684-C	Odilia de Fátima

AH-824-C	Paulo Guitas
VV-10-C	Pérola da Praia
AH-510-C	Rabugento
VV-01-L	Adeus
VV-20-C	Águia do Mar
AH-862-L	Alícia
AH-452-L	Almorindo
VV-46-C	Alves
AH-444-L	Americano
AH-790-C	Amigos do Atlântico
AH-784-L	Ana Rita
AH-817-C	Anfitrite
AH-810-C	Jordão
AH-832-L	Renata
AH-781-L	Arcturus
AH-820-L	Astro
AH-844-L	Flávio
VV-12-L	Atlético
AH-839-L	Azevedo
AH-826-L	Baía Pequena
AH-823-L	Barreira
AH-447-L	Bonifácio
VV-37-L	Brenda
AH-825-C	Brisa do Atlântico
AH-856-L	Calheira
VV-49-L	Cândida
AH-594-L	Carla
AH-525-L	Casquinha
AH-848-L	Cassis
AH-121-L	João Gaspar
AH-377-L	Céu Azul
AH-818-L	Chapinha
AH-833-L	Clone
AH-843-L	Frota Azul
AH-698-L	Pterocládia

AH-850-L	Vitória
AH-858-L	Coruja
AH-859-L	Dacamar II
AH-19-L	Dani
AH-736-L	Gina
AH-179-L	Sol Azul
VV-03-L	Dias Jorge
AH-586-L	Didia
AH-584-L	Diva
AH-656-L	Eduardo Cipriano
AH-854-L	Elísia
VV-24-L	Elizabete
AH-613-L	Emanuel
AH-840-C	Ficher
AH-558-L	Flor do Porto Pipas
AH-697-C	Foguete
VV-50-L	Garota
AH-645-C	Gigante
AH-709-L	Gracilária
AH-847-L	Jessica
AH-593-L	Ilha de Jesus
AH-793-C	Ilha do Sonho
VV-39-L	Santo António
AH-143-L	Ivandro
VV-23-L	Jeffrey e Paula
VV-40-C	João Ricardo
VV-38-L	Pedra do Altar
AH-811-C	Joaquim
AH-572-L	José da Vila
AH-860-L	José & Cacilhas
AH-468-L	Pacheca
AH-564-L	Lajido
AH-775-L	Leslie
AH-845-L	Lucia Pimentel
AH-807-L	Luz do Oriente

AH-853-L	Machado
AH-812-L	Manuel Melo
AH-565-L	Marcelo
AH-828-L	Maré Boa
AH-653-L	Refugo
AH-549-L	Maria do Natal
VV-48-L	Mestre Arlindo
VV-45-C	Mestre Ramos
VV-51-L	Mestre Salcena
AH-831-C	Naviga 34
VV-31-L	Néné
AH-855-L	Nova Luz
VV-11-L	Paim
AH-305-L	Parrita
VV-09-L	Passarinho da Ribeira
AH-367-L	Peixinho do Mar
AH-815-C	Pérola de Angra
AH-512-L	Pérola do Porto Judeu
VV-04-L	Roseira Brava
AH-714-L	Pérola dos Biscoitos
AH-136-L	Pintadinho
AH-758-C	Porto de S. Mateus
AH-705-L	Prancha
AH-385-L	Real
AH-851-L	Rena
AH-822-C	Retenida
AH-809-L	Sandra Andreia
AH-374-L	Santa Cruz
VV-16-L	São João
AH-538-L	Senhora da Esperança
AH-177-L	Silveira
VV-53-L	Silveira
VV-42-L	Sónia
AH-486-L	Sousa Dias
AH-671-L	Tina

AH-846-L	Toninha
AH-89-L	Trabalhador
AH-814-L	Vera Lúcia
AH-372-L	Vido
VV-32-L	Zubaida

ANEXO VIII
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO MIGUEL
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

C o n j . Ident.	Embarcação
PD-601-L	Adílio
PD-375-L	Afonso Costa
PD-233-L	Água de Pau
VF-49-L	Água de Pau
PD-333-L	Alda Maria
PD-260-L	Alegria de Deus
PD-605-L	Américo
PD-574-C	Ana Beatriz
PD-666-C	Ana Miguel
PD-663-L	Arca de Noé
PD-391-L	Aristóteles
PD-650-C	Atlântico Nordeste
PD-582-L	Badejo
PD-675-L	Baía da Caloura
PD-607-L	Báia dos Mosteiros
PD-643-L	Benvindo ao Mar
PD-673-L	Bianca e Fabiana
PD-121-L	Boa Luz
PD-626-L	Boa Viagem
PD-610-L	Bom Barqueiro
VF-21-L	Bom Pastor
PD-619-L	Bruna Sofia
PD-536-L	Caboz

PD-627-L	Carla Flor
PD-671-L	Chamas da Vida
PD-500-C	Cidade Celestial
PD-547-L	Claúdio Filipe
PD-139-L	Condessa dos Mares
PD-679-L	Coração do Mar
PD-575-C	Coração do Oceano
PD-145-L	Cristo
PD-46-L	Cristo Rei
PD-97-L	Cristo Vem Comigo
PD-105-L	Décio
PD-532-L	Décio Xavier
PD-624-L	Deus vem Comigo
PD-682-L	Deusa do Mar
PD-631-L	Eduíno João
PD-630-L	Elisa de Fátima
PD-226-L	Estradinho
PD-387-L	Estrela
PD-599-L	Estrela de Fátima
PD-616-L	Fábio e Messias
PD-556-L	Fagundo
PD-592-L	Falcão Real
VE-440-C	Família Medeiros
PD-645-L	Felícia
PD-246-L	Fernanda
VF-188-L	Flor da Caloura
PD-560-L	Flor de Maio
PD-187-L	Flor dos Mosteiros
PD-638-L	Gilberto Penteado
PD-197-L	Glória
PD-4-L	Glória
PD-552-L	Golfinho do Mar
PD-577-L	Graça
PD-557-L	Graças a Deus
PD-47-L	Guadiana
PD-677-C	Guia-me Jesus

H-200-C	Ilha de Santa Maria
PD-611-L	Ilha de São Miguel
PD-614-L	Ilhéu dos Mosteiros
PD-501-C	Iris do Mar
PD-653-L	Isaac Vendeiros
PD-644-L	Jesus É Vivo
PD-656-L	Jesus Luz do Mundo
PD-38-L	João Victor
PD-44-L	Júpiter
PD-684-C	Lágrima de Cristo
PD-555-C	Lajes do Pico
PD-531-L	Lázaro
PD-30-L	Leandro e André
PD-565-L	Leila Sofia
PD-483-L	Leonardo
PD-646-L	Letícia Moniz
VF-123-L	Lima
PD-228-L	Lina
PD-194-C	Lina Estrela
PD-460-C	Lírios do Val
PD-620-L	Lisandro de Jesus
VF-181-L	Lisboa
PD-526-L	Lobo do Mar
VF-31-L	Lua Cheia
PD-48-L	Lubélia Maria
PD-57-L	Lúcia de Fátima
PD-356-L	Lucrecia
PD-591-L	Manuel Elias
VF-70-L	Mar Açoreano
PD-492-C	Mar da Prata
PD-597-L	Maria Francisca
PD-61-L	Maria João
PD-642-C	Maria Medina
VF-100-L	Maria Santa
PD-264-L	Maria Tereza
PD-480-C	Marrachinho

PD-573-L	Melrinho
PD-678-L	Mestre Arraial
VP-204-C	Mestre Bobicha
PD-632-L	Mestre Domingos
PD-639-L	Mestre Galocha
PD-649-C	Mestre Gil
PD-654-C	Mestre José
PD-590-C	Mestre Mentiroso
PD-665-C	Mestre Nelson
PD-669-L	Mestre Paulo
PD-622-C	Mestre Peixoto
PD-674-L	Mestre Ulisses
PD-634-L	Mestre Vieira
PD-670-L	Mestre Virginio
PD-672-C	Meu Anjo da Guarda
PD-546-L	Meu Ganha Pão
PD-647-L	Moisés Fábio
PD-617-L	Natacha Filipa
PD-571-C	Natalino
PD-623-L	Natividade de Jesus
PD-528-L	Nazália Maria
PD-658-L	Nelson e Raul
VF-68-L	Nossa Senhora da Graça
PD-17-L	Nossa Senhora da Luz
PD-659-C	O Aresta
PD-406-L	Octávio Pedro
VF-50-L	Olhar de Cristo
PD-113-L	Oriana Margarida
VF-104-L	Paixão de Cristo
PD-606-C	Pão de Cristo
VF-110-L	Pão dos Pobres
PD-549-L	Patudo
PD-303-L	Paulo António
PD-588-L	Paulo Gato
PD-641-C	Pérola de São Jorge
PD-581-C	Pérola do Bom Jesus

PD-584-L	Planeta Azul
PD-640-L	Ponta do Arnel
VF-62-L	Ponta dos Mosteiros
PD-604-L	Praia do Porto Formoso
PD-357-L	Pranchinha
PD-635-L	Príncipe da Caloura
PD-537-C	Príncipe da Horta
PD-214-L	Rainha Iemanjá
PD-655-L	Raul Filipe
PD-657-C	Rei Cristo
PD-525-L	Reino da Glória
PD-191-L	Relâmpago
SF-205-L	Ribeira da Silva
PD-129-L	Ribeirense
PD-202-L	Ribeirinha
VF-63-C	Rondão
PD-348-L	Roqueira
PD-603-L	Rosa Liduvina
PD-19-L	Rosária Maria
VF-35-L	Rosário de Fátima
PD-550-L	Ruben Alexandre
PD-148-L	S. Gabriel
PD-389-L	S. Pedro Gonçalo
PD-662-C	Sabrina Briana
VF-64-L	Sacadura
PD-667-L	Sagrado Barco
PD-3-L	Sagrado Coração
PD-628-L	Sagrado Espírito Santo
PD-158-L	Salvador
PD-629-L	Sameiro
PD-274-L	Santa Cruz
PD-429-L	Santa Isabel
PD-135-L	Santíssimo Salvador
PD-428-L	Santo António
VF-151-L	Santo António
PD-117-L	Santo Cristo

PD-171-L	Santo Cristo
PD-181-L	Santo Cristo
PD-8-L	Santo Cristo
VF-60-L	Santo Cristo
PD-661-C	Santo Messias
PD-222-L	São Domingos
PD-538-L	São Gonçalo
PD-585-L	São Leonel
PD-25-L	São Matias
PD-285-L	São Pedro Gonçalves
PD-170-L	São Silvestre
PD-519-L	São Tiago
PD-660-L	Saulo
PD-227-L	Senhora da Candelária
PD-118-L	Senhora da Estrela
PD-166-L	Senhora da Nazaré
PD-290-L	Senhora de Fátima
PD-82-L	Senhora do Pranto
PD-568-C	Sete Mar
PD-668-C	Sol do Oriente
PD-37-C	Sónia Cristina
PD-269-L	Susana
PD-596-L	Tábuas Santas
PD-5-C	Todos os Santos
PD-636-L	Três Pastorinhos
VF-58-L	Vai com Deus
PD-355-L	Valdemar
PD-510-L	Vasquinho
PD-608-C	Veloso
VF-75-L	Victor Manuel
PD-621-L	Vila de Rabo de Peixe
PD-558-L	Vila Franca
PD-587-C	Vilaçor
VF-169-C	Vinde Jesus ao Mundo
PD-664-C	Vitor Veloso
PD-612-L	Viva os Açores

PD-224-L	Volta a Vir
PD-311-C	Zangão
PD-95-L	Zarco

ANEXO IX
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SANTA MARIA
AUTORIZADAS A CAPTURAR GORAZ

C o n j . Ident.	Embarcação
VP-149-L	Adamastor IV
VP-129-L	Almerinda Maria
VP-249-L	Andorinha
VP-241-C	Baía da Cré
VP-237-C	Baía da Maia
VP-242-C	Baía do Sol
VP-234-L	Bia Alexandra
VP-248-C	Cananó
VP-214-L	Espadarte
VP-132-L	Flávia Maria
VP-120-L	Flor da Maia
VP-235-L	Golfinho
VP-245-C	Goretti Perinho
VP-250-C	Ilha Amarela
VP-238-L	Júlia
VP-240-L	Mar Sujo
VP-213-L	Maria Silva
VP-102-L	Marta
VP-244-C	Mestre Furtado
VP-229-L	Mestre Garoupa
VP-228-C	Mestre Miguel
VP-246-C	Mestre Rasteiro
VP-236-C	Mestre Soares
VP-219-L	Micaela
VP-231-L	Monte Santo
VP-68-L	Nossa Senhora da Assunção

VP-232-L	Nossa Sr. ^a dos Navegantes
VP-243-L	Ponta do Norte
VP-226-L	Prazeres
VP-224-L	Ribeiras
VP-247-C	Salto e Vara
VP-233-L	Salvador
VP-230-L	São Leonardo
VP-220-L	Tiago João
VP-217-L	Vedeta